



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

**Resolução nº 07, de 16 de abril de 2025**

***Dispõe sobre a comissão organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social do município de Buritirama-BA***

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**, no uso de suas atribuições, competências e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 7/12/1993 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 014/2001, de 20/08/2001, em reunião no dia 16 de abril de 2025, e:

**CONSIDERANDO**, que as Conferências de Assistência Social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MDSNº174, de 14 de novembro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de planejar, organizar, coordenar e executar as ações necessárias para a realização da conferência no âmbito municipal.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência" e será realizada dentro do prazo estabelecido, compreendido entre 31 de março e 11 de julho de 2025, conforme orientações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por:

I - Representantes do Governo:

Presidente - Ivoneuton Marques Alves; Vice Presidente Quezia Mendonça da Silva;

Membro: Sinara Alves da Cruz.

II— Representante da Sociedade Civil:

Erica Pereira dos Anjos, Gracilei Silva Barbosa, Liliane Soza da Cunha.

Art. 4º Para a operacionalização da 11ª Conferência Municipal, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes setores:

Secretária Municipal de Assistência Social:

Ieda Ribeiro, Thiago Chrisostomo.

Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social:

Elizangela Marques dos Santos.

Art. 5º A Comissão será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

- I. Elaborar o cronograma, organizar e coordenar o plano de trabalho para a realização da Conferência Municipal;
- II. Propor e organizar as atividades preparatórias para as pré-conferência, como reuniões, palestras e grupos de discussão;
- III. Coordenar a logística necessária, incluindo local, materiais, divulgação e demais providências para o evento;
- IV. Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;
- V. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Municipal;
- VI. Dar suporte técnico durante o evento;
- VII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 11ª Conferência Municipal.
- VIII. Garantir a ampla participação da sociedade civil, trabalhadores, usuários do SUAS e representantes governamentais na conferência;

Art.6º As despesas decorrentes da aplicação deste, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.7º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Buritirama-Ba, 16 de abril de 2025

**Ivoneuton Marques Alves**  
**Presidente CMAS de Buritirama-BA**